ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0780C245

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público a errata da publicação do dia 11 de setembro de 2025 – DOM 2482, nos autos do Processo nº 119/2025, Pregão Presencial SRP nº 019/2025, que trata de, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E SEUS ANEXOS, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste Município, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:

Programa de Trabalho: 15.605.0501.1004.0000 – Manutenção e Construção de Pontes, Estradas e Vicinais.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Leia-se:

Programa de Trabalho: 15.605.0500.1004.0000 – Manutenção e Construção de Pontes, Estradas e Vicinais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Bonfim-RR, 03 de outubro de 2025

DEBORA SANTANA
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5FE3D5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 215 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO - GT DE INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM-RR

PORTARIA Nº 215/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO - GT DE INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM-RR, NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1,5 cm

O Secretário Municipal da Saúde de Bonfim, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 33, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de conhecimento das circunstâncias dos óbitos maternos, infantis e fetais e fatores de riscos associados da proposição de medidas para a prevenção desses óbitos e melhoria dos registros de saúde;
Considerando o propósito de avaliar, de forma permanente, a qualidade da assistência oferecida à saúde da mulher e da criança.
Resolve:

Art. 1º Criar do Grupo Técnico - GT de Investigação e Avaliação Mortalidade Materna, Infantil e fetal da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim-RR.
Artigo 2º.O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais.
Artigo 3º. São atribuições do GT de Investigação e Avaliação Mortalidade Materna, Infantil e fetal:
Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais;
Identificar as fragilidades ocorridas durante o processo assistencial, mesmo que não tenham relação direta com o óbito;
Requalificar a causa básica do óbito se necessário, sugerindo as possíveis alterações;
Classificar a evitabilidade dos óbitos, usando preferencialmente a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis por intervenções do SUS de Malta e Colaboradores;
Elaborar relatório técnico contendo as fragilidades identificadas, a classificação da evitabilidade do óbito, a ratificação das causas do óbito ou a retificação;
Identificar, propor e apoiar temas para a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.
Recomendar as áreas técnicas competentes estratégias e medidas de atenção à saúde baseadas na análise dos óbitos, necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal priorizando as mortes com causas evitáveis;
Encaminhar ao gestor relatórios sobre os casos analisados, identificando fatores determinantes que irão subsidiar adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;
Divulgar sistematicamente os resultados das discussões do GT em Boletim Periódico;
Artigo 4º. O Grupo Técnico será constituído por representantes das áreas técnicas abaixo relacionadas devidamente indicadas para esta função:
Gabriele Castro Ferreira – Coordenadora Municipal de Atenção de Atenção Básica (Enfermeira);
Yan Lyu Pereira Dias – Médico da Estratégia de Saúde da Família
Yasmin Ferreira Lima – Coordenador Municipal de Saúde da Mulher (Enfermeira);
Melquizedeque Pereira de Lima –Tec. Vigilância Em Saúde.
Art. 5º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 0201/2025, de 01 de outubro de 2025.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BONFIM/RR, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

JADER VIEIRA GIL
Secretario Municipal de Saúde
Dec. Nº 33/2025

P.M. CARACARAÍ
PROC: 052/24
FLS: 817
ASS:

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8517F188

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

I – DA IDENTIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.408/0001-13, com sede na Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representada pela Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, Prefeita Municipal, brasileira, casada, inscrita no CPF nº

638.274.922-20, RG nº 129971 SSP/RR, resolve, nos termos deste Instrumento, ANULAR a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 03 de fevereiro de 2025, originária da Concorrência Presencial nº 90012/2025, que tinha por objeto a eventual contratação de empresa especializada em manutenção e ampliação da rede de iluminação pública da sede e vilas do Município de Caracaraí, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, tendo como contratada a Empresa TR2 – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.918.334/0001-20, sediado(a) na Travessa S-02, nº 107-A, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, no ato representado por Eder Torres Gonzaga – Sócio Administrador.

II – DOS FUNDAMENTOS
A presente anulação fundamenta-se na constatação da inexistência de recursos financeiros suficientes para a execução integral do objeto registrado, situação de fato que torna inviável a manutenção do instrumento.
Diante disso, a Administração Pública manifesta desinteresse na continuidade da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, por força do interesse público que recomenda a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos.
O presente ato encontra amparo legal:
• No art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a anulação do procedimento licitatório e dos atos dele decorrentes por razão de ilegalidade ou interesse público devidamente justificado;
• No art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que trata da extinção dos contratos administrativos, aplicável por analogia aos efeitos vinculantes da ata;
• E no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que dispõe sobre a anulação de atos administrativos pela própria Administração quando eivados de ilegalidade ou contrários ao interesse público.
Dessa forma, a anulação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 impõe-se como medida necessária para assegurar a observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, a Administração Pública RESOLVE:
1. ANULAR integralmente a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, *firmada em 03 de fevereiro de 2025, com todos os seus efeitos.*
2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para dar ciência deste Termo de Anulação à empresa registrada, bem como aos setores internos competentes.
3. DETERMINAR a publicação deste Termo no órgão oficial de divulgação dos atos desta Municipalidade, para que produza seus plenos efeitos legais.

IV – DA CIÊNCIA
Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Caracaraí/RR, 03 de outubro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí/RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:9DA5DD70

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Caroebe, por meio de seu Prefeito, torna pública a **ANULAÇÃO**da CONCORRÊNCIA nº 009/2025 Processo nº 064/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção de estrada vicinal, no âmbito do convênio nº 949117/2023/NIDR/CAIXA, em razão do Art. 71, inciso III da Lei 14133/2021 em razão do parecer jurídico exarado nos autos, exigidas pela Lei Federal nº 14133/2021.

Caroebe-RR, 25 de setembro de 2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

052124
817-V

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:70217AC3

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n°**032/2025**– Processo n° **089/2025**Interessado: **SEMSA**. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE, ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS N°3.720, DE 6 DE MAIO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 15668251000124001,**declara vencedora a empresa **WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA , CNPJ: 08.978.089/0001-77. Vencedora dos seguintes lotes: Lote I 23.000,00 (vinte e três mil reais), Lote II R$: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), Lote IIIR$: 178.062,00 (cento e setenta e oito mil e sessenta e dois reais) e Lote IV R$: 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)** com o valor totaldos lotes**de R$ 240.062,00(duzentos e quarenta mil e sessenta e dois reais).** Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 03 de outubro de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C3144A8B

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DERESULTADO
O Departamento de Licitações e Contratos – DLC- através do Agente de Contratação/ Pregoeiro torna público o resultado de Julgamento deproposta de preço ehabilitação da Empresa, **EDEN SERVIÇ FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 32.683.208/0001-49**.Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO BÁSICA DO CORPO, TANATOPRAXIA (QUANDO NECESSÁRIA) E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE.**
Após análise, sendo classificada a empresa EDEN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 32.683.208/0001-49.VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **EDEN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 32.683.208/0001-49.**VALOR TOTAL:**R$ 187.000,00(cento e oitenta e sete mil reais).** Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora.

Caroebe – RR, 03de outubrode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5902BB21